



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEI Nº 1483/2021

Inclui valor na ação no Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0012 – Desenvolvimento rural sustentável

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo a melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Código	Ação	Produto
P.188	Pavimentação Poliédrica da RM 119 – Sebastião Abreu	21 – Pavimentação de Vias
Ano		Valor
2018		0,00
2019		0,00
2020		575.373,95
2021		28.658,39
		2.113,590
Unidade de Medida		3 – Metros Lineares

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 22 de março de 2021.

PUBLICADO

23, 03, 21 JORNAL

QUADRO

JORNAL DO NORTE

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL